



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

**- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO - N Nº 3618/2025

**INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA DO
SERVIDOR PÚBLICO DO PODER
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo administrativo 27363/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Maratáizes.

Art. 2º A Administração Pública Municipal implementará, em 90 dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição do Conselho de Ética Pública.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Maratáizes/ES, 20 de agosto de 2025.

Antônio Bitencourt
Prefeito Municipal